



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0009868-58.2024.6.02.8000
INTERESSADO : COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA
ASSUNTO : Cancelamento. Pregão Eletrônico nº 90018/2025. Nova data para abertura do Pregão.

Decisão nº 2735 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento que reúne as manifestações constantes dos Despachos [1742525](#), do Senhor Pregoeiro; nº [1742675](#), da Seção de Licitações e Contratos – SLC; e nº [1742686](#), e pelo Senhor Secretário de Administração, que, em consonância, propõem que o certame em curso seja saneado mediante o seu cancelamento e posterior publicação de novo edital, devidamente corrigido, com a reprogramação da data de abertura do Pregão.

Verificou-se, conforme apontado pela STI e demais unidades técnicas, que a versão final do Edital (Doc. [1732087](#)) **suprimiu exigências constantes do Termo de Referência**, relativas à comprovação de revenda autorizada e apresentação de atestados de capacidade técnica, o que compromete a seleção da proposta mais vantajosa e pode acarretar contratação inadequada.

Considerando as manifestações constantes dos Despachos PREG [1742525](#), SLC [1742675](#), GSAD [1742686](#), e o parecer jurídico da Assessoria (Despacho [1743998](#)), entendo que estão presentes os requisitos do Art. 50 do Decreto nº 10.024/2019 para a **revogação do certame, por fato superveniente devidamente comprovado e relevante interesse público**.

Diante do exposto e com base no parecer jurídico favorável, decido pela **revogação do Pregão Eletrônico nº 90018/2025**, conforme solicitado pela unidade demandante, por razões de interesse público, qual seja a inadequação da especificação no Edital [1732087](#), que pode resultar na contratação de itens que não atendem às necessidades do Tribunal.

A revogação é necessária para evitar a contratação de bens incompatíveis com o que foi inicialmente planejado, garantindo que o novo Termo de Referência seja adequado às reais necessidades do Regional e aos princípios da Administração Pública, especialmente a eficiência e a economicidade.

Publique-se a revogação do certame e proceda-se com os devidos encaminhamentos para elaboração de novo Termo de Referência, que deverá refletir as necessidades reais deste Regional, conforme as orientações da unidade técnica e da Assessoria Jurídica.

Com a revogação do certame, determino a suspensão dos atos subsequentes ao Pregão Eletrônico nº 90018/2025, até que a Administração proceda com a readequação da especificação e a elaboração de um novo Termo de Referência.

Determino que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias para a correção das inconsistências apontadas e a abertura de novo processo licitatório, garantindo assim a transparência e a regularidade do certame, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 26/06/2025, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1746907** e o código CRC **2BDF8968**.

0009868-58.2024.6.02.8000

1746907v6

Criado por [robertaalbuquerque](#), versão 6 por [robertaalbuquerque](#) em 24/06/2025 16:38:15.